

**Edital N° 03/2021**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais na Área da  
Assistência Social**

**O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOZARLÂNDIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º13.605.130/0001-08, com sede na Rua São Paulo, S/N, Lt. 09 e 10, Centro, Mozarlândia, por intermédio da Presidente da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto 214/2021, de 04 de fevereiro de 2021, faz saber aos interessados que, do dia **10/05/2021** ao dia **21/05/2021**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as seguintes funções:

**Coordenador do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social); Técnico De Nível Superior I CRAS - Assistente Social; Técnico De Nível Superior II CRAS – Psicóloga; Técnico de nível médio I; Técnico De Nível Superior II Equipe Volante Assistente Social; Técnico De Nível Superior I - Equipe Volante; Técnico De Nível Médio I - Equipe Volante; Coordenador CREAS; Técnico De Nível Superior I – CREAS – Para Abordagens; Técnico De Nível Superior II – CREAS - Assistente Social; Técnico De Nível Superior III – CREAS Psicólogo; Técnico De Nível Superior II– Gestor/Coordenador Do CADÚNICO/PBF; Técnico De Nível Médio I – Programa Federal Bolsa Família –Motorista; Técnico De Nível Médio II – Programa Federal Bolsa Família – Entrevistador; Educador Físico – SCFV; Oficineiro De Música - Banda Marcial- SCFV; Oficineiro De Instrumentos Musicais/Canto Coral – SCFV; Oficineiro De Teatro E Dança – SCFV; Oficineiro De Artesanato- SCFV; Oficineiro Culinária – SCFV; Oficineiro De Beleza (Cabelo, Maquiagem, Manicure e Pedicure – SCFV; Orientador Social – SCFV; Técnico De Nível Superior I – Assistente Social - ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos; Técnico De Nível Superior II – Psicólogo - Instituição de Longa Permanência para Idosos; Técnico De Nível Superior I – Supervisor - Programa Federal Criança Feliz; Técnico De Nível Médio I – Programa Federal Criança Feliz (Motorista); Técnico De Nível Médio II**



**(visitador); Técnico De Nível Superior II – Coordenador Municipal Do Programa Criança Feliz** com a finalidade de selecionar profissional para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor, em especial em Lei Municipal.

## **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para funções públicas na área da Assistência Social, para contratação de caráter excepcional e temporário;

1.1.1 O presente Processo Seletivo 003/2021 terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3 Todas as informações referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no placard oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de Mozarlândia e no site <https://mozarlandia.go.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no placard oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Mozarlândia.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;

1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1 - Término do prazo contratual;

1.7.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

1.7.3- Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;

1.7.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

1.7.5 – Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

1.7.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal, quando for o caso.

1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto em Lei Municipal.

1.8.1 - A Carga Horária será definida de acordo com a necessidade excepcional da Administração, podendo chegar ao limite de 40h semanais.

1.8.2 - Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo vigente, quando necessário.

## **2.0 DAS VAGAS**

Nº	CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C.H.S	REMUNERAÇÃO	DEPARTAMENTO
----	-------	-------	------------------	-------	-------------	--------------



01	Coordenador de CRAS	01	02	40 Horas	2.900,00	CRAS
02	Técnico de Nível Superior I Assistente Social	01	02	30 horas	2.900,00	
03	Técnico de Nível Superior II Psicólogo	01	02	40 horas	2.900,00	
04	Técnico de Nível Médio I					

		01	04	40 horas	1.300,00	Equipe Volante
05	Técnico de Nível Superior II Assistente Social	01	02	30 horas	2.300,00	
06	Técnico de Nível Superior I	01	02	40 horas	1.500,00	
07	Técnico de Nível Médio I	01	02	40 horas	1.300,00	
08	Coordenador CREAS	01	02	40 horas	2.900,00	CREAS
09	Técnico de Nível Superior I para Abordagens	01	02	40	2.000,00	
10	Técnico de Nível Superior II Assistente Social	01	03	30	2.900,00	
11	Técnico de Nível Superior III Psicólogo	01	02	40	2.900,00	
12	Técnico de Nível Superior II Gestor/Coordenador	00	02	40	2.000,00	CAD ÚNICO/PBF
13	Técnico de Nível Médio I (Motorista)	01	02	40	1.400,00	
14	Técnico de Nível Médio II (Entrevistador)	00	04	40	1.300,00	
15	Educador Físico	01	02	40	1.500,00	
16	Oficineiro de Música Banda Marcial	01	02	40	1.500,00	
17	Oficineiro de Instrumentos musicais/Canto coral	01	02	40	1.300,00	

18	Oficineiro de Teatro e Dança	01	02	40	1.800,00	SCFV
19	Oficineiro de Artesanato	01	04	40	1.300,00	
20	Oficineiro de Culinária	01	03	40	1.300,00	
21	Oficineiro da Beleza (cabelo, manicure/pedicure e maquiagem)	01	03	40	1.300,00	
22	Oficineiro de Corte e Costura	01	03	40	1.300,00	
23	Orientador Social	01	03	40	1.500,00	
24	Técnico de Nível Superior I Assistente Social	01	02	20	1.850,00	ILPI- Instituição de Longa Permanência para Idosos
25	Técnico de Nível Superior II Psicólogo	01	02	10	1.500,00	
26	Técnico de Nível Superior I (Supervisor)	01	02	30	1.950,00	Programa Criança Feliz
27	Técnico de Nível Médio I (Motorista)	01	02	40	1.400,00	
28	Técnico de Nível Médio II (Visitador)	03	06	40	1.300,00	
29	Técnico de Nível Superior II (Coordenador Municipal)	01	01	40	4.200,00	

2.1 – Os requisitos mínimos e descrições sumária das atividades de cada função se encontram no Anexo V.

### 3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS						
Inscrições	Análise Curricular	Resultado Preliminar	Prazo para Recursos	Julgamento dos Recursos	Resultado Final	Entrevista
10 a 21/05/2021	24 e 25/05/2021	26/05/2021	27 e 28/05/2021	31/05/2021 a 01/06/2021	02/06/2021	03/06/2021



**3.2** As inscrições serão realizadas nos dias **10/05/2021** ao dia **21/05/2021** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua São Paulo, S/N, Centro Mozarlândia-GO.

**3.3** A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – Condições Gerais para inscrição:

- 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
- 4.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;
- 4.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.6 – Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- 4.1.7 – Ter a formação na área pretendida.

**4.2** - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3** - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, bem como através de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo candidato.

**4.4** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;

- b) Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo II;
- c) Currículo com foto 3X4, cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.
- d) Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.
- e) Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.

4.4.1 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope identificado externamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua São Paulo, S/N, Centro, CEP: 76.700-000, Mozarlândia, com os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MOZARLÂNDIA - GO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2021  
NOME DO PROFISSIONAL E CPF;  
ÁREA PRETENDIDA;  
FONE DE CONTATO (MIN. 2).  
ENDEREÇO RESIDENCIAL.

4.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone e e-mail, atualizados;
- c) Certidão ou declaração, comprovando a escolaridade, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- c.1) Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto á veracidade das informações apresentadas.
- d) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização;



- e) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

4.6- O candidato poderá se inscrever para mais de uma área de atuação.

4.6.1 – Caso o candidato seja selecionado para duas áreas ou mais o qual se inscreveu, deverá obrigatoriamente optar a qual exercerá sua função no ato da convocação, sendo vedada a acumulação de funções.

4.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.9 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.10 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

4.11 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.12 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.



4.13 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.14 – A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Ação Social e no endereço eletrônico anexo I do edital: <https://mozarlandia.go.gov.br>.

## 5.0 DAS AVALIAÇÕES

As avaliações dar-se-ão mediante a comprovação de formação exigida no item 2.0 do candidato na vaga em que se pretende concorrer, bem como o somatório dos pontos obtidos em etapa na análise conjunta dos itens e entrevista, obedecendo-se:

- a) Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma única vez;
- b) Os certificados que não tiverem a carga horária expressa não serão pontuados;
- c) Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
- d) A comprovação do tempo de exercício na função se dará através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, atos de nomeação, declaração ou certidão do empregador ou outros documentos equivalentes, em papel timbrado, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo, função e a descrição das atividades desenvolvidas.

### - Nível Médio

FUNÇÕES
Orientador(A) Social; Oficineiro(A) De Beleza; Oficineiro(A) De Música; Oficineiro(A) De Música (Canto E Coral); Oficineiro(A) De Artesanato; Oficineiro(A) De Corte E Costura; Oficineiro De Teatro E Dança; Oficineiro Culinária; Técnico(A) De Nível Médio I; Técnico(A) De Nível Médio I (Motorista); Técnico De Nível Médio II (Entrevistador) Técnico De Nível Médio II (Visitador)



FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio com diploma de conclusão do Ensino Médio acrescido de histórico escolar	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SUAS	
Até 01 ano	4
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	6
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	8
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	5
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (cada 10 horas = 2 pontos)	12
Conferência/SUAS (cada Conferência: 3 pontos (só será aceito com carga horária de no mínimo 08 horas por Certificado)	15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

**- Nível Superior**

FUNÇÕES	
Coordenador De CRAS; Coordenador De CREAS; Gestor/Coordenador Do CadÚnico/PBF; Técnico De Nível Superior I; Técnico De Nível Superior II.	
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Técnico de Nível Superior I e II - Graduação em Serviço Social (para Assistente Social, comprovada pela Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe); Outros cursos de nível superior (para o cargo de Coordenador(a) e Técnico de Nível Superior I e II); Bacharel em Direito (Diploma de conclusão de curso certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	50
TÍTULOS	
01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS	
Até 01 ano	3
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	4
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	5
CNH	7
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (a cada 08 horas por certificado = 3 pontos)	12
Conferência/SUAS a partir de 2013 (cada Conferência: 4,0 pontos (só será aceito com carga horária de no mínimo 08 horas por Certificado),	16
ENTREVISTA	
Habilidade de comunicação	20
Capacidade para trabalhar em equipe	20



Habilidades técnicas	20
Domínio do conteúdo do SUAS	20
Comprometimento	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>
Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100	
Média Final: 100+100 ÷ 2	
<b>MÉDIA FINAL:</b>	

FUNÇÃO	
Técnico De Nível Superior (PSICÓLOGO (A))	
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Psicologia (comprovada pela Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe)	50
TÍTULOS	
01 (uma) ou mais de uma especialização na área de Psicologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO PSICÓLOGO(A) NO SUAS	
Até 01 ano	2
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	4
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	5
CNH	7
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (cada 08 horas por certificado = 3 pontos)	12
Conferência/SUAS a partir de 2013 (cada Conferência: 4 pontos (só será aceito com carga horária de no mínimo 08 horas por Certificado)	16
ENTREVISTA	
Habilidade de comunicação	20
Capacidade para trabalhar em equipe	20
Habilidades técnicas	20
Domínio do conteúdo da área do SUAS	20
Comprometimento	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>
Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100	
Média Final: 100 + 100 ÷ 2	
<b>MÉDIA FINAL:</b>	



FUNÇÃO	
OFICINEIRO (A) DE MODALIDADES ESPORTIVAS - EDUCADOR FISICO - SCFV	
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Educação Física (comprovada pela Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe)	50
TÍTULOS	
01 (uma) ou mais de uma especialização na área de Educação Física com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO ORIENTADOR (A) FÍSICO(A) NO SUAS	
Até 01 ano	2
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	4
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	5
CNH	7
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (cada 08 horas por certificado = 3 pontos)	12
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósio, (cada 08 horas por certificado = 3 pontos)	16
ENTREVISTA	
Habilidade de comunicação	20
Capacidade para trabalhar em equipe	20
Habilidades e técnicas	20
Domínio do conteúdo da área do SUAS	20
Comprometimento	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>
Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100	
Média Final: $100+100 \div 2 =$	
<b>MÉDIA FINAL:</b>	

### 5.1 - DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

Serão avaliados nas entrevistas os seguintes critérios:

**Habilidade de comunicação:** Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; se convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

**Capacidade para trabalhar em equipe:** Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; se confiante e seguro na tomada decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.



